

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE N.º 59/2024 – PROCESSO N.º 59/2024**

Considerando o disposto no art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, ...”

Considerando o disposto no art. 7, § 4º do Decreto Municipal nº 9.309/2022:

“§ 4. O chamamento público pode ser dispensado ou ser considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do gestor público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei”;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, é a única entidade que atua no núcleo de tecnologia da informação em Pato Branco e no Sudoeste.

O repasse ao Núcleo de Tecnologia e Inovação (NTI) é uma medida estratégica e justificada, uma vez que esta instituição detém a expertise e os recursos necessários para garantir o sucesso da Feira INVENTUM.

Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso no montante de R\$ 1.500.000,00, em favor da Organização da Sociedade Civil **Núcleo de Tecnologia da Informação do Sudoeste do Paraná - NTI**, inscrita no CNPJ nº 05.748.037/0001-16, com sede na Rua Lidio Ultramar, nº 1628, Bairro Fraron em Pato Branco/Pr, Telefone (46) 984098143.

Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida ao Sr. José Francisco Grezzana, através do endereço eletrônico secretario@patobranco.tec.br.

Pato Branco, 13 de Maio de 2024.

José Francisco Grezzana
Secretária Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação

Angela Padoan – Prefeita em Exercício
Município de Pato Branco



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D4F-CF0A-2D8A-2966

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE FRANCISCO GREZZANA (CPF 554.XXX.XXX-72) em 13/05/2024 14:16:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA PADOAN (CPF 062.XXX.XXX-07) em 13/05/2024 16:09:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1D4F-CF0A-2D8A-2966>